



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS E DIULIENE CASSIN DIAS 11464866694

Pelo presente termo aditivo que entre si estabelecem, de um lado, como **CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **17.947.656/0001-19**, estabelecida na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, Eugênioópolis/MG – CEP 36.855-000, neste ato representada pelo prefeito municipal, **Juarez Luiz Breijão**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 001.745.016-09 e do RG nº M-5.173.480 – SSPMG, residente e domiciliado à Rua Principal, s/nº, Distrito do Gavião, Município de Eugênioópolis/MG, e de outro lado, como contratada a **DIULIENE CASSIN DIAS 11464866694**, com sede na Fazenda Ventania, S/N, Pinhotiba, Eugênioópolis/MG, CEP 36.857-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.705.653/0001-16, representada por **Diuliene Cassin Dias**, brasileira, casada, empresária, portadora do documento de identidade nº MG16766862, PCMG, CPF nº 114.648.666-94, residente e domiciliada na Fazenda Ventania, S/N, Pinhotiba, Eugênioópolis/MG, nos termos do Art. 65, I, “b” e § 1º, da Lei 8.666/93, alteram as seguintes cláusulas do **contrato nº 014/2022**:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

**1.1** – O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de **1600 km (mil e seiscentos quilômetros)** sobre o total de **9600 km (nove mil e seiscentos quilômetros)**, inicialmente contratado para a **ROTA 005/2021**, que se perfaz no importe de **16.666% (dezesseis inteiros e seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento)** do valor total inicial do contrato, tendo em vista o surgimento de novas matrículas de alunos residentes nas intermediações da referida rota.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

**2.1** - Em face dos acréscimos constantes da cláusula primeira, o presente termo aditivo altera o quantitativo e valor dos serviços relativos à **ROTA 005/2021**, constante do **item 5**, do subitem **1.2 da clausula primeira do contrato nº 014/2022**, passando este item ter a seguinte redação:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VLR UNITÁRIO</u>	<u>VLR. TOTAL</u>
6	ROTA 005/2021: DISTRITO DE CATUNÉ - TOMBOS/MG DESTINO: E. E. ANTONIA MARTINS DE BARROS ROTEIRO: DISTRITO DE PINHOTIBA > SANTA RITA DOS COQUEIROS > VENTANIA > BARRA ALEGRE > CAÍQUE > CATUNÉ VEÍCULO COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 11 PASSAGEIROS. KM/DIA: 56 KM DIÁRIOS (COMPREENDENDO IDA E VOLTA) TURNO: MATUTINO. HORÁRIO INICIAL DAS AULAS: 07H00MIN. HORÁRIO FINAL DAS AULAS: 11H20MIN	SERV	11.200	5,00	56.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

2.2 – O item 3.1 da cláusula terceira do contrato passará a ter a seguinte redação:

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – O valor total do presente contrato é de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, sendo os valores unitários conforme estabelecido no item 1.2 da cláusula primeira deste instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO**

3.1 – O valor total deste termo aditivo é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, relativo ao acréscimo de quantitativo do objeto referente a **ROTA 005/2021**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 – O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de **14/03/2022**, ficando vinculado ao contrato original, **Contrato nº 014/2022** e ao **Processo Licitatório nº 080/2021, Pregão Presencial SRP nº 032/2021, Edital nº 034/2021**.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, inclusive quanto ao preço por quilômetro dos serviços a serem prestados.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 – A Contratante providenciará a publicação resumida do presente termo aditivo nos termos estabelecidos no art. 61, § 1º, da Lei nº 8666/93, e suas alterações.

E por estarem assim justos e contratados depois de lido e achado conforme, firmam o presente aditivo ao referido contrato acima mencionado, em duas vias de igual teor e forma, para um único efeito, permanecendo inalteradas todas as demais condições não modificadas por este, juntamente com duas testemunhas a tudo presente.

Eugenópolis, 11 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Juarez Luiz Breijão**  
PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

\_\_\_\_\_  
**Diuliane Cassin Dias**  
DIULIENE CASSIN DIAS 11464866694

#### **TESTEMUNHA 01:**

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### **TESTEMUNHA 02:**

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_